



PROJETO DE LEI Nº. 051/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 17/09/2025

Protocolo: 41.882

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0675/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 51/2025

Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __ 09-09-2025 Cred Esp SMAA - Adeq EME-M R\$ 192.928,64.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099155** e o código CRC **65C95FA4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 9 de setembro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme solicitações que acompanham esta proposição, mediante celebração de termo de fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho**, que visa adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio. Os recursos destinados àquela Associação são provenientes das seguintes emendas e Vereadores:

- Nº 020-24 - Daniel Rodrigues Faustino
- Nº 012-24 - Fabio Fernando Siqueira dos Santos
- Nº 015-24 - Graciane da Costa Oliveira Cruz
- Nº 008-24 - José Roberto Baptista Junior
- Nº 009-24 - Marcelo Gregorio
- Nº 019-24 - Paulo Roberto Pereira
- Nº 013-24 - Delmira de Moraes Jerônimo
- Nº 010-24 - Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade
- Nº 016-24 - Ricardo Rio Menezes Villarino
- Nº 018-24 - Clemente da Silva Lima Junior
- Nº 017-24 - Vanes Aparecida Pereira da Costa

De acordo com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da ficha orçamentária nº 843 e do Plano de Aplicação apresentado pela Associação, foi identificada a necessidade de correção. Considerando que o objeto da parceria é a formalização de um Termo de Fomento, a classificação orçamentária correta para alocar os recursos é a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39 (Termos de Fomento), sendo necessária a adequação orçamentária, com a alteração da classificação da categoria econômica

4.4.90.52 para as categorias econômicas 3.3.50.39 e 4.4.50.39.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100054** e o código CRC **666C6D85**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0100054

ANEXO I

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	1508	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	180.759,32
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
	1516	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.169,32
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				192.928,64

ANEXO II

02	22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
	843	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-192.928,64
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-192.928,64



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00008166/2025-55

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __ 05-09-2025 Cred Esp SMAA - Adeq EME-M R\$ 192.928,64

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando Processo 8166/2025-55	Crédito Especial
Memorando Processo 7139/2025-65	Adequação Orçamentária Emendas Impositivas Equipamento – Associação dos Produtores Campinho

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100058** e o código CRC **1661D25F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0100058



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Planejamento

MEMORANDO

A Assessoria de Gestão e Convênios

Assunto: **Credito Especial.**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55.

Considerando o processo atrelado e o memorando interno da Secretária, solicito projeto de lei de credito especial.

O projeto é para adequações das dotações orçamentárias para execução das emendas impositivas dos vereadores que tem seu objeto o repasse a Associação dos Produtores do Campinho

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 04/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098813** e o código CRC **F41A5C0A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Planejamento

MEMORANDO

A

SMPG

Assunto: Adequação Orçamentária Emendas Impositivas Equipamento – Associação dos Produtores Campinho

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007139/2025-65.

Considerando que as emendas impositivas foram destinadas para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Produtores do Campinho, no entanto, após análise minuciosa da ficha orçamentária nº 843 e Plano de Aplicação apresentado pela Associação 0090712, página 8, identificamos a necessidade de correção. Considerando que o objeto da parceria é a formalização de um Termo de Fomento, a classificação orçamentária correta para alocar os recursos é a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39 (Termos de Fomento). Diante do exposto, solicitamos a adequação orçamentária, com a alteração da classificação da categoria econômica 4.4.90.52 para a categoria 3.3.50.39 e 4.4.50.39, conforme tabela abaixo:

Item	Qtdade	VL Unitário	VL Total	Categoria Econômica	
				3.3.50.39	4.4.50.39
Pneu 7 50-16	4,00	1.035,50	4.142,00	4.142,00	
Pneu Agrícola 14 – 9-24	2,00	4.013,66	8.027,32	8.027,32	
Afofador Mandioca	1,00	17.476,66	17.476,66		17.476,66
Grade Aradora Intermediária	1,00	50.293,33	50.293,33		50.293,33
Plantadeira de Mandioca	1,00	55.440,00	55.440,00		55.440,00
Subsolador	1,00	57.549,33	57.549,33		57.549,33
			192.928,64	12.169,32	180.759,32

Ficha	R.O.	Emenda	Vereador	Departamento	Atividade	Objeto	
843	11858	8	Junior	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos – Produtos Rurais	Can
843	11865	9	Marcelo	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	11877	10	Rodrigo	Agricultura	2022	Aquisição de equipamentos e materiais agrícolas –	Can
843	11938	12	Fabio	Agricultura	2022	Aquisição Equipamentos – Campinho	Can
843	11951	13	Delmira	Agricultura	2022	Equipamento – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	11976	15	Graciane	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos – Produtos Rurais	Can
843	11999	16	Ricardo	Agricultura	2022	Equipamentos – Campinho	Can
843	12011	17	Vannes	Agricultura	2022	Equipamento – Associação Produtores Campinho	Can
843	12021	18	Clemente	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can
843	12036	19	Paulo	Agricultura	2022	Aquisição de Equipamentos - Campinho	Can
843	12044	20	Daniel	Agricultura	2022	Equipamentos – Associação dos Produtores Campinho	Can

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Tatiani dos Santos Correa
SMAF



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Secretário Municipal**, em 19/08/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093353** e o código CRC **58A71C05**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007139/2025-65

SEI nº 0093353



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 23/2025

1	DADOS CADASTRAIS
1.1	Identificação do Proponente
	Razão Social <i>Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho</i>
	CNPJ <i>54.718.994/0001-05</i>
	Data de Abertura (CNPJ) <i>13/09/1991</i>
	Código da Atividade Principal (CNPJ) <i>94.30-8-00</i>
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ) <i>Atividade de associação de defesa de direitos sociais</i>
	DDD
	Telefone
	E-mail Institucional <i>asscampinho@gmail.com</i>
	Site Institucional
	Redes Sociais <i>https://www.instagram.com/asscampinho</i>
	Endereço <i>Rodovia Vereador José Berto, KM 08, Zona Rural, entrada a esquerda sentido Borá</i>
	Bairro <i>Campinho</i>
	Município <i>Paraguaçu Paulista</i>
	Estado <i>SP</i>
	CEP <i>19714-899</i>
	Banco (nome) <i>Banco do Brasil</i>
	Nº Agência (com dígito) <i>0105-8</i>
	Nº da Conta-corrente (com dígito) <i>39271-5</i>
	Período Mandato Atual Diretoria <i>21/02/2024 a 22/02/2026</i>
	Conselho Municipal vinculado <i>COMDEMA</i>
	Nº Registro no Conselho Municipal <i>001/2025</i>
	Data de Validade do Registro <i>09/06/2025</i>
	Informações Complementares

1.2	Identificação do Responsável Legal
	Nome <i>Maximiliano Maioli Martins</i>
	Cargo <i>Presidente</i>
	CPF <i>306.064.818-26</i>
	RG <i>41.280.892-4</i>
	Órgão Expedidor <i>SSPSP</i>
	E-mail <i>maximilianomaioli@gmail.com</i>
	Celular <i>18-99137-5918</i>
	Endereço <i>Avenida Douglas Siqueira</i>
	Município <i>Maracá</i>
	Estado <i>SP</i>
	CEP <i>19844-002</i>

1.3	Identificação do Responsável Técnico
	Nome <i>Bruno Maioli Martins</i>
	Cargo <i>Tesoureiro</i>
	CPF <i>342.368.848-36</i>
	RG <i>43.033.212-9</i>
	Órgão Expedidor <i>SSPSP</i>
	E-mail <i>brunomaioli@yahoo.com.br</i>
	Celular <i>18-99825-3540</i>
	Endereço <i>Sítio Boa Esperança, S/N, Zona Rural</i>
	Município <i>Paraguaçu Paulista</i>
	Estado <i>SP</i>
	CEP <i>19714-899</i>

2	DADOS DO SERVIÇO
2.1	Dados Gerais
	Tipo <i>Serviço para contribuir o fomento e racionalização das atividades do agropecuárias, sociais e culturais</i>
	Modalidade <i>Associação de produtores rurais</i>
	Programa <i>Desenvolvimento Rural</i>
	Início da Atividade <i>13/09/1991</i>
	Público-alvo <i>Pessoas residentes ou ligadas com atividades de agronegócio, sociais e culturais</i>
	Capacidade Atendimento / Mês <i>1750 hectares</i>
	Local de Execução <i>Toda extensão territorial do Bairro do Campinho</i>
	Área de Abrangência <i>Área rural municipal</i>
	Funcionamento: Dias da Semana <i>De segunda a sexta-feira</i>
	- Horários <i>09 às 17 horas</i>
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) <i>SIM</i>
	- Forma <i>Questionário</i>
	- Periodicidade <i>Quadrimestral</i>

[illegible]

[illegible]

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2025/23880/23880_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	Aquisição de implementos agrícolas
	Período de Execução (Meses)	6
	Objeto	Adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio
	Público-alvo	Agricultores familiares
	Local de Execução	Bairro do Campinho, Zona Rural, S/N, Paraguaçu Paulista
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria	
	A Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, fundada em 1991, é uma entidade sem fins lucrativos. Com uma trajetória de mais de três décadas, a Associação dedica-se à valorização do campo, das tradições culturais e da agricultura familiar. Atua fortemente na prestação de serviços agrícolas com seus equipamentos, gerando renda e emprego, agregando valor aos produtos agrícolas em consonância a conscientização e conservação do meio ambiente, impulsionando a comunidade rural do Bairro do Campinho e bairros circunvizinhos de forma pujante no que tange ao desenvolvimento sustentável da região. O setor do agronegócio no Bairro do Campinho é a espinha dorsal de nossa economia e sustento de muitas famílias. No entanto, a realidade atual de nossos produtores rurais é marcada por desafios significativos. A escassez de equipamentos agrícolas modernos e eficientes tem limitado a capacidade produtiva, resultando em: - Baixa produtividade: Muitos de nossos agricultores ainda dependem de métodos manuais ou maquinários antigos, o que retarda o plantio, o manejo e a colheita, impactando diretamente o volume de produção. - Aumento dos custos operacionais: A ineficiência dos processos eleva os gastos com mão de obra e insumos, diminuindo a margem de lucro dos produtores. - Perda de competitividade: Com a dificuldade de escalar a produção e reduzir custos, nossos produtos podem perder espaço para os de outras regiões que já contam com tecnologia avançada. - Dificuldade de acesso a novos mercados: A padronização e a qualidade exigidas por mercados maiores são mais difíceis de alcançar sem o apoio de equipamentos adequados. - Esgotamento físico dos produtores: O trabalho braçal excessivo, devido à falta de máquinas, sobrecarrega nossos agricultores, comprometendo sua saúde e bem-estar.	
3.3	Justificativa	
	A aquisição de novos implementos agrícolas não é apenas uma melhoria; é uma verdadeira revolução para o agronegócio e para a vida dos moradores do Bairro do Campinho. Nossos objetivos com essa modernização são claros e impactarão profundamente a região: - Aumento da Produtividade e Lucratividade: Com tratores, plantadeiras, colheitadeiras e outros equipamentos modernos, nossos produtores poderão otimizar o tempo de trabalho, aumentar a área cultivada e colher em maior volume. Isso se traduzirá em maior rentabilidade, permitindo investimentos nas propriedades e melhor qualidade de vida para as famílias. - Redução de Custos e Desperdícios: A precisão dos novos equipamentos minimizará o uso de insumos, como sementes e fertilizantes, e reduzirá as perdas durante a colheita. Menos desperdício significa mais economia e um agronegócio mais sustentável. - Melhora da Qualidade dos Produtos e Acesso a Novos Mercados: A uniformidade no plantio e na colheita, garantida pela tecnologia, resultará em produtos de melhor qualidade e padronização. Isso abrirá as portas para novos mercados, elevando o status do agronegócio do Campinho e atraindo mais compradores. - Geração de Emprego e Renda Local: O aumento da produção e a necessidade de operar e fazer a manutenção dos novos equipamentos criarão novas oportunidades de trabalho no próprio bairro. Além disso, o aquecimento da economia local, impulsionado pelo maior poder de compra dos produtores, beneficiará o comércio e os serviços. - Bem-estar e Qualidade de Vida para os Moradores: Com a modernização do trabalho no campo, a carga física sobre os agricultores será drasticamente reduzida, melhorando sua saúde e permitindo que dediquem mais tempo a suas famílias e atividades de lazer. O crescimento econômico também possibilitará melhorias na infraestrutura do bairro, como estradas e acesso a serviços. - Desenvolvimento Sustentável: Equipamentos modernos podem ser mais eficientes no uso de recursos naturais, como água e energia, e permitem a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, protegendo o meio ambiente para as futuras gerações.	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral O setor do agronegócio no Bairro do Campinho é a força motriz de nossa comunidade, mas enfrenta desafios consideráveis devido à carência de implementos agrícolas modernos. A Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, em sua incansável busca por melhorias, compreende que a aquisição de novos equipamentos é o passo fundamental para transformar essa realidade. □ O objetivo geral é elevar significativamente os índices de produtividade e a rentabilidade dos produtores rurais do Bairro do Campinho, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região e melhorando a qualidade de vida de seus moradores por meio da modernização do parque de implementos agrícolas. □
4.2	Objetivos Específicos Para alcançar o objetivo geral, definimos os seguintes objetivos específicos: □ - Aumentar a Produtividade Agrícola: Adquirir equipamentos como tratores, plantadeiras de precisão, colheitadeiras e pulverizadores modernos para otimizar as etapas de preparo do solo, plantio, manejo e colheita. Isso permitirá que os produtores cultivem maiores áreas em menos tempo e com maior eficiência. □ - Reduzir Custos Operacionais e Desperdícios: Implementar o uso de tecnologia agrícola que minimize o consumo de insumos (sementes, fertilizantes, defensivos) e as perdas durante a colheita, garantindo maior aproveitamento dos recursos e uma gestão mais econômica das propriedades. □ - Melhorar a Qualidade e Padronização dos Produtos: Utilizar implementos que permitam um plantio e colheita mais uniformes, resultando em produtos de melhor qualidade e com maior padronização, atendendo às exigências de mercados mais competitivos e abrindo novas oportunidades de comercialização. □ - Geração de Emprego e Renda Local: Criar novas vagas de trabalho na operação e manutenção dos equipamentos, além de impulsionar a economia local com o aumento da produção e o maior poder de compra dos produtores, beneficiando o comércio e os serviços do bairro. □ - Promover o Bem-Estar e a Dignidade dos Produtores: Diminuir a carga física do trabalho braçal por meio da mecanização, proporcionando melhores condições de saúde e segurança para os agricultores e permitindo que dediquem mais tempo às suas famílias e ao lazer. □ - Fomentar Práticas Agrícolas Sustentáveis: Adotar tecnologias que promovam o uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, e que apoiem a implementação de técnicas de cultivo mais sustentáveis, protegendo o meio ambiente do Bairro do Campinho para as futuras gerações. □
4.3	Resultados Esperados Com a concretização da aquisição e utilização dos novos implementos agrícolas, esperamos ver os seguintes resultados no Bairro do Campinho: □ - Aumento de 30% na produção agrícola total em um período de dois anos, resultando em maior oferta de alimentos e matérias-primas no mercado local e regional. □ - Redução de 12% nos custos de produção por hectare, impactando diretamente o aumento da margem de lucro dos produtores e sua capacidade de reinvestimento. □ - Acesso a novos mercados e cadeias de valor, com a valorização dos produtos do Bairro do Campinho devido à sua maior qualidade e padronização. □ - Melhora perceptível na qualidade de vida dos produtores rurais, com diminuição da exaustão física e maior tempo disponível para o convívio familiar e atividades de lazer. □ - Consolidação do Bairro do Campinho como um polo de agronegócio moderno e sustentável, atraindo investimentos e servindo de modelo para outras comunidades rurais. □ - Fortalecimento da Associação dos Produtores Rurais, que passará a ser vista como um agente transformador e essencial para o desenvolvimento do agronegócio local. □

[illegible]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Aumentar a Produtividade Agrícola - Acompanhamento dos indicadores econômicos e produtivos do bairro do campinho em um período de 6 meses para averiguar o crescimento da produtividade Reduzir Custos Operacionais e Desperdícios - Em forma de questionário, entrevistar os produtores rurais do Bairro do Campinho a cada ciclo produtivo quais foram as despesas e receitas obtidas. Compreender também qual era a situação do custos de produção antes da aquisição dos implementos agrícolas pela associação. Promover o Bem-Estar e a Dignidade dos Produtores - Em forma de questionário, entrevistar os produtores a fim de identificar os pontos e melhorias ocorridos em suas vidas fora do ambiente de trabalho. A Associação por meio de sua função social e interlocutora com o poder pública viabilizar atividades de lazer para os trabalhadores rurais com incentivo a práticas esportes, religiosas e culturais.

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23880/23880_original.pdf

[illegible]

[illegible]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 192.928,64	R\$ 0,00	R\$ 192.928,64	10/09/2025
	TOTAL R\$	R\$ 192.928,64		R\$ 192.928,64	
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
	TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

Projeto de Lei 51/2025 Protocolo 41882 Envio em 17/09/2025 14:20:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23880/23880_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
307	1 X Subsolador	R\$ 59.800,00	R\$ 56.900,00	R\$ 55.948,00	R\$ 57.549,33
	Nome:	Coopermota	Central Máquinas Assis	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99786-3539	18-3302-8055	R\$ 57.549,33
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
308	1 X Grade aradora intermediária	R\$ 55.950,00	R\$ 47.600,00	R\$ 47.330,00	R\$ 50.293,33
	Nome:	Coopermota	Central Máquinas Assis	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99786-3539	18-3302-8055	R\$ 50.293,33
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
309	2 X Pneu agrícola 14.9-24	R\$ 4.105,00	R\$ 3.952,00	R\$ 3.984,00	R\$ 4.013,66
	Nome:	Coopermota	Caído Pneus	Odair Pneus	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-99725-3975	18-3402-6700	R\$ 8.027,32
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
310	1 X Plantadeira mandioca	R\$ 53.500,00	R\$ 55.000,00	R\$ 57.820,00	R\$ 55.440,00
	Nome:	Visanorte Implementos Agrícolas	Noroeste Máquinas Agrícolas	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	44-3629-8283	44-3631-9039	18-3302-8055	R\$ 55.440,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
311	1 X Afoador mandioca	R\$ 16.700,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.730,00	R\$ 17.476,66
	Nome:	Visanorte Implementos Agrícolas	Noroeste Máquinas Agrícolas	ercadão de Tratores Rio Preto LTDA	Valor Total:
	Telefone:	44-3629-8283	44-3631-9039	18-3302-8055	R\$ 17.476,66
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
345	4 X Pneu 7.50-16	R\$ 1.030,00	R\$ 1.037,50	R\$ 1.039,00	R\$ 1.035,50
	Nome:	Coopermota	Odair Pneus	Cocamar	Valor Total:
	Telefone:	18-3361-9400	18-3402-6700	44-3221-3192	R\$ 4.142,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

08/08/2025

Responsável Legal:	<i>Maximiliano Maioli Martins</i>
Cargo/Função:	<i>Presidente</i>

Responsável Técnico:	<i>Bruno Maioli Martins</i>
Cargo/Função:	<i>Tesoureiro</i>



Documento assinado digitalmente

MAXIMILIANO MAIOLI MARTINS

Data: 08/08/2025 09:15:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

BRUNO MAIOLI MARTINS

Data: 08/08/2025 09:18:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.09.17
14:19:38 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 051/25
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 17 de setembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.09.17
14:27:12 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-09-17 14:42

pl_049-25.pdf(~401 KB) pl_050-25.pdf(~2.2 MB) pl_051-25.pdf(~1.4 MB) pl_052-25.pdf(~256 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”. Protocolo em 17/09/25;
- 4) PROJETO DE LEI Nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)”. Protocolo em 17/09/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 051/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	18/09/2025

Departamento Legislativo, 17 de setembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.09.17 14:51:57 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 051/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-09-17 14:58

desp_ccjr_pl051.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 17 / 09 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.09.17 15:15:28 BRT



Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 051/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-09-17 15:20

desp_ccjr_ao_jur_pl_51.pdf (~193 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 75/2025

Protocolo 41922 Envio em 18/09/2025 14:44:55

Assunto: Projeto de Lei nº 51/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 51/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas”*, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;
- II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

***"Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

***"Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito será coberto com recursos provenientes da **anulação parcial/total de dotações**, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

***"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias..."

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.L., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de setembro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.09.18
14:44:47 BRT





Parecer de Comissão 90/2025

Protocolo 42013 Envio em 29/09/2025 13:30:08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **051/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 051/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de setembro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **051/2025**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da atividade 2022 e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Dispõe ainda o art. 3º do projeto de lei que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de setembro de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.09.29 09:19:08 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.09.29 09:20:12 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.09.29 11:54:13 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 051/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	30/09/2025
Fim do Prazo:	20/10/2025

Departamento Legislativo, 29 de setembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.09.29 14:38:01 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 051/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-09-29 14:43

 desp_cofc_pl051.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 96/2025

Protocolo 42028 Envio em 01/10/2025 10:10:55

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 051/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 051/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário e Relator



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 051/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

De acordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme solicitações que acompanham esta propositura, mediante celebração de termo de fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Campinho, que visa adquirir equipamentos agrícolas para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio.

Por fim, conforme disposto no art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 051/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.10.01 09:46:57 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.01 09:47:29 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.01 09:54:26 BRT



Ofício Nº 0280-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de outubro de 2025.

A
Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **16ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de outubro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) INDICAÇÃO Nº 312/25, que *"Indica que seja alterada para mão dupla o sentido de tráfego na Rua Manílio Gobbi, trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida Siqueira Campos"*.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

2) INDICAÇÃO Nº 313/25, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para realização, em caráter de urgência, de uma operação de reparos no cruzamento das ruas Padre Anchieta e Lauro Ferreira Braga, na Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

3) INDICAÇÃO Nº 314/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a reconstrução da galeria de coleta e condução de águas pluviais na lateral da avenida Sete de Setembro, na altura do Jardim Murilo Macedo"*;

4) INDICAÇÃO Nº 315/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a revitalização da Praça Lourenço Correia e instalação de um espaço de areia para recreação de crianças, no Jardim Panambi"*;

5) INDICAÇÃO Nº 316/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a criação e implementação do Programa Jovem Aprendiz Municipal – Primeiro Emprego, em parceria com escolas, instituições de ensino técnico e profissionalizantes"*;

6) INDICAÇÃO Nº 317/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para que o município possa ser inserido no programa estadual do governo paulista Pet Contêiner"*.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

7) INDICAÇÃO Nº 318/25, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização completa de um levantamento das condições estruturais e de equipamentos administrativos e de saúde de todas as unidades de saúde do município, incluindo os distritos"*;

Pauta da 16ª SO de 06/10/2025 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



8) INDICAÇÃO Nº 319/25, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos para a avaliação da necessidade de concurso público na Secretaria de Saúde para a contratação de profissionais do setor para compor as equipes das unidades e já prever a contratação das futuras equipes das novas unidades que serão entregues em breve à população”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

9) INDICAÇÃO Nº 320/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implementação no município de um programa transversal de valorização da vida”;

10) INDICAÇÃO Nº 321/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos para implementação nas principais ruas da cidade do sistema de estacionamento rotativo pago, conhecido como Zona Azul”;

11) INDICAÇÃO Nº 322/25, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, providências para a implementação de medidas de segurança, no formato de redutor de velocidade – tipo lombada, ou faixa elevada de pedestres, no cruzamento entre as ruas Conselheiro Rodrigues Alves com a rua Manílio Gobbi e sua transformação em via de mão dupla em sua extensão”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 358/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a suspensão do atendimento estendido na UBS Vila Popular”;

2) REQUERIMENTO Nº 367/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os convênios e/ou parcerias entre Município e Estado em prol das escolas estaduais”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

3) REQUERIMENTO Nº 359/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre quantidade de pessoas com deficiência com o devido laudo e pessoas com doenças raras, no âmbito do município”;

4) REQUERIMENTO Nº 360/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre o funcionamento, manutenção e atual condições do sistema de controle dos prontuários eletrônicos da Saúde Municipal nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

5) REQUERIMENTO Nº 361/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações o funcionamento do serviço de Pronto Atendimento na unidade de saúde da Vila Popular”;

6) REQUERIMENTO Nº 366/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação e providências em relação à quantidade de cabos e fios pendurados nos postes pelas ruas da cidade e distritos”;

7) REQUERIMENTO Nº 377/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre estudos para alteração do fluxo de ruas do centro da cidade para implementação do trânsito binário no âmbito da zona urbana do município”;

8) REQUERIMENTO Nº 378/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a contratação, segurança e gestão dos sistemas de controle de prontuários e dados dos usuários utilizados nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais serviços públicos municipais”;

9) REQUERIMENTO Nº 379/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a adesão do município ao Programa Estadual de Identificação e Controle de Cães e Gatos”;



10) REQUERIMENTO Nº 380/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações pormenorizadas sobre o andamento, fiscalização e alterações contratuais das obras municipais em execução”*;

11) REQUERIMENTO Nº 381/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre os gastos e procedimentos de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde nos últimos 12 (doze) meses”*;

12) REQUERIMENTO Nº 382/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a gestão de recursos provenientes de convênios federais e estaduais e de doações recebidas pelo município em 2025”*;

13) REQUERIMENTO Nº 383/25, que *“Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre aplicação/destinação de recursos do orçamento municipal na atual secretaria de Turismo, em comparação às demais secretarias”*.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

14) REQUERIMENTO Nº 362/25, que *“Requer informações sobre a falta de insulina no posto de saúde no Distrito de Conceição do Monte Alegre”*;

15) REQUERIMENTO Nº 363/25, que *“Requer informações sobre o estudo para instalação de redutores de velocidade no Distrito Industrial”*;

16) REQUERIMENTO Nº 364/25, que *“Requer informações sobre o estado de conservação, manutenção e funcionamento das câmaras frias e geladeiras utilizadas nos postos de saúde para o acondicionamento de vacinas e medicamentos”*;

17) REQUERIMENTO Nº 365/25, que *“Requer informações sobre a empresa responsável pela manutenção dos semáforos instalados na cidade de Paraguaçu Paulista”*.

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

18) REQUERIMENTO Nº 368/25, que *“Requer ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia, informações relativas ao desligamento do Dr. Flávio Cutrale do quadro de profissionais da instituição”*.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

19) REQUERIMENTO Nº 369/25, que *“Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a situação de vistoria e manutenção dos bueiros no âmbito do município e distritos”*;

20) REQUERIMENTO Nº 374/25, que *“Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre planos de incentivos que a prefeitura oferece aos empresários que pretendem instalar empresa na cidade ou mesmo os que pretendem ampliar os seus empreendimentos”*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

21) REQUERIMENTO Nº 370/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de Kart no Centro de Convergência Turística”*;

22) REQUERIMENTO Nº 371/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de Skate no Centro de Convergência Turística”*;

23) REQUERIMENTO Nº 372/25, que *“Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a situação atual da pista de motocross no Centro de Convergência Turística”*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

24) REQUERIMENTO Nº 373/25, que *“Requer informações referentes ao ponto eletrônico para os servidores públicos municipais”*.



- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

25) REQUERIMENTO Nº 375/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a frota municipal de ambulâncias e plantões a serviço da população do município e distritos”;

26) REQUERIMENTO Nº 376/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações como está funcionando a fiscalização de normas e leis de trânsito e do estacionamento rotativo no âmbito do município e distritos”.

C) Moções: discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 022/25, que “Manifesta Congratulações à EMEF Cel. Antônio Nogueira pela conquista do Certificado Escola Ouro 2024 outorgado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Alfabetiza Juntos SP”;

2) MOÇÃO DE APOIO Nº 028/25, que “Manifesta apoio à instalação de uma unidade da FATEC – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo – no município de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 023/25, que “Manifesta Congratulações aos escritores Ana Carolina Santiago e Ramon Barbosa Franco, pela autoria e lançamento da primeira obra biográfica dedicada in memoriam ao poeta, compositor e músico João Alves dos Santos, o inesquecível Nhô Pai, autor do clássico da música caipira brasileira Beijinho Doce”;

4) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 025/25, que “Manifesta congratulações à EE Diva Figueiredo da Silveira e aos alunos Raphael Damasceno Botelho, Victor de Souza Camilo e Maria Clara da Silva Cardoso pela destacada seleção no programa ‘Prontos pro Mundo’, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

5) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 024/25, que “Manifesta Congratulações ao jovem Matheus Neves Cunha Stanckeviz, de apenas 14 anos de idade, pela conquista do título de campeão da prova dos Três Tambores, na 15ª Expo Paraguaçu, em sua terra natal de coração e as demais conquistas, onde sempre leva o nome de Paraguaçu Paulista aos mais distantes locais de importantes disputas”.

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

6) MOÇÃO DE APOIO Nº 026/25, que “Manifesta apoio à conclusão da votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em trâmite no Supremo Tribunal Federal, objetivando o fim do Confisco de Aposentados e Pensionistas”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

7) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 027/25, que “Manifesta Congratulações à professora paraguaçuense Dra. Cristiane de Moraes Smith, pela distinção Emmy Noether concedida pela Sociedade Europeia de Física (EPS), em razão de suas contribuições excepcionais à teoria dos sistemas de matéria condensada e átomos ultrafrios para revelar novos estados quânticos da matéria, figurando entre os 175 cientistas mais inspiradores do mundo”.



II - ORDEM DO DIA

I - Vetos:

1) VETO TOTAL Nº 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 041/25** de autoria do Vereador Leandro Monteiro, que *"Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 047/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia (CIPF) no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

3) PROJETO DE LEI Nº 048/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

4) PROJETO DE LEI Nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

6) PROJETO DE LEI Nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

7) PROJETO DE LEI Nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 16ª SO de 06/10/2025 - 5

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 051/25

Ver. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

16ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
4º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
9º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	JAMILSON DE SOUZA	X			
13º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 16ª Sessão Ordinária realizada em 6 de outubro de 2025, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 10 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.10.06
23:22:06 BRT





Autógrafo 67/2025

Protocolo 42111 Envio em 07/10/2025 08:10:08

AO PROJETO DE LEI Nº 051-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 051/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 051/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 067/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 67/2025 Protocolo 42111 Envio em 07/10/2025 08:10:08
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24050/24050_original.pdf



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.06
22:16:26 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.10.06 22:24:31 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.10.06
22:24:46 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.06 22:33:49 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.10.06 22:51:06 BRT



Ofício Nº 0282-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 16ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 06/10/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 064/25, relativo ao Projeto de Lei nº 048/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 065/25, relativo ao Projeto de Lei nº 049/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 100.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 066/25, relativo ao Projeto de Lei nº 050/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 484.393,15, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 067/25, relativo ao Projeto de Lei nº 051/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 068/25, relativo ao Projeto de Lei nº 052/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 150.528,00, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica (Convênio nº 941086/2023 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva)"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 069/25, relativo ao Projeto de Lei nº 041/25, de autoria do Vereador Leandro Monteiro, que *"Institui a data de 28 de agosto como o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*, objeto do **Veto Total nº 009/2025**, rejeitado pelo Plenário;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



7) AUTÓGRAFO Nº 070/25, relativo ao Projeto de Lei nº 047/25, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *“Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Portador de Fibromialgia (CIPF) no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”*.

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto nº 009/25, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 192.928,64, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 192.928,64 (cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.759,32;

II - Atividade 2022 – Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 12.169,32.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 192.928,64).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107865** e o código CRC **1E8D7F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008166/2025-55

SEI nº 0107865

**ANEXO I**

02 22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
1508	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	180.759,32
	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
1516	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	12.169,32
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			192.928,64

ANEXO II

02 22	01	GABINETE DA SECRETARIA - SMAA	
843	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-192.928,64
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$			-192.928,64